

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2009

Acrescenta normas legais à Tabela de Valores de Diárias a serem concedidas aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Tabela de Valores de Diárias de que trata o artigo 2º da Resolução Normativa nº 002/2008, datada de 17 de junho de 2008, passa a vigor com a nova redação e valores dispostos no Anexo Único desta Resolução Normativa.

Art. 2º - Quando o deslocamento a serviço se der para outras Unidades da Federação, haverá um adicional correspondente a 80% (oitenta por cento) incidente sobre o valor de uma diária concedida, para cobrir despesas de locomoção até o local de embarque e do desembarque, ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa.

Art. 3º - Quando o servidor se deslocar em transporte próprio do Tribunal, durante todo o período de execução do serviço, ainda que seja em outras Unidades da Federação, este não terá direito à percepção do adicional de que trata o artigo 2º, acima.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 14 de maio de 2009.

Conselheiro **ISNALDO BULHÕES BARROS**
Presidente

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE G. SANTOS** – Relator
Vice-Presidente

Conselheiro **LUIZ EUSTÁQUIO TOLÊDO**
Corregedor-Geral

Conselheira **ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**
Ouvidora

Conselheiro **CÍCERO AMÉLIO DA SILVA**

Conselheira **MARIA CLEIDE COSTA BESERRA**

Conselheiro-Substituto **JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR**

PUBLICADA NO DOE EM 19/06/2009.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CATEGORIAS	Valor de uma Diária em R\$ (até 30 dias)	Valor de uma Diária em R\$ (além de 30 dias)
<u>GRUPO I</u> CONSELHEIROS E AUDITORES		
a) no Estado	-	-
b) fora do Estado	465,00	232,00
<u>GRUPO II</u> PROCURADORES, DIRETORES, TÉCNICOS E AUXILIARES.		
a) no Estado - grande Maceió	112,00	56,00
b) no Estado - exceto grande Maceió	146,00	73,00
c) fora do Estado	325,00	162,00